

Lei n°
/2024

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIO, NO VALOR DE R\$ 166.995,14, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

[illegible]

Pres. Médici esq./Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 - Itapua do Oeste - (RO)
Fone/Fax: (0XX69) 3231 2283
e-mail: administracao@camaraitapuaodoeste.com
site: www.camaraitapuaodoeste.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

Ofício N°181/GAB/24 Itapua do Oeste, 02 de setembro de 2024.

AO: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXMA. SENHORA: ROSA LOPES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
ITAPUÃ DO OESTE RO

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a Mensagem N°60/2024, dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor global de R\$ 166.995,14 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Quatorze Centavos). O presente projeto tem por objeto atender as necessidades da Secretaria do Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme solicitação em anexo, através do Mem. n° 129/SEMOSP/2024.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ailton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, em 04/09/2024 às 11:03, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto n° 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID 331981 e o código verificador 084E84D9.

		Cientes	CPF	Data/Hora	
Seq.	Nome				
1	MARTA ALVES DA SILVA		***.432.782 **	03/09/2024 14:19	
		Anexos		Data	ID
Seq.	Documento				
1	Mensagem 60			03/09/2024	331987
2	Projeto 60			03/09/2024	331994
3	Anexo 1			03/09/2024	331998

Docto ID: 331981 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

MENSAGEM Nº 60/2024

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Itapua do Oeste
- RO.

Nobres Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que trata sobre a abertura de crédito suplementar por **Superávit Financeiro**, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor global de **R\$ 166.995,14 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Quatorze Centavos)**, especificados abaixo e distribuídos por fonte de recurso conforme demonstrativo contábil e cópia de propostas em anexo, conforme projeto em anexos, tendo em vista a necessidade de atendimento ao Mem. nº 129/SEMOSP/2024.

Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão **Superávit Financeiro**, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de **R\$ 166.995,14 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Quatorze Centavos)**, previstos no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Certo em contarmos com a alta compreensão e dedicação de Vossas Excelências, já comprovada em ocasiões anteriores, antecipamos votos de gratidão, renovando protestos de consideração e apreço.

Itapua do Oeste - RO, 02 de setembro de 2024.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ailton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 03/09/2024 às 14:23, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID 331987 e o código verificador 328C7911.

		Cientes	CPF	Data/Hora
Seq.	Nome			
1	MARTA ALVES DA SILVA		***.432.782-**	03/09/2024 14:19
		Documentos Relacionados		
Seq.	Documento		Data	ID
1	OFÍCIO 181		03/09/2024	331981
				Docto ID: 331987 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIO, NO VALOR DE R\$ 166.995,14, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superávit Financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor global de R\$ 166.995,14 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Quatorze Centavos). Alocados nos projetos/atividades conforme ANEXO I do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão por Superávit Financeiro, em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor global de R\$ R\$ 166.995,14 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Quatorze Centavos). Previstos no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme Anexo I do presente projeto.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente Lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão de Superávit Financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, previstos nos incisos I, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste - RO, 02 de setembro de 2024.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ailton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 03/09/2024 às 14:23, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID 331994 e o código verificador 10A61AF3.

Seq.	Nome
1	MARTA ALVES DA SILVA

Cientes

CPF
***.432.782-**

Data/Hora
03/09/2024 14:19

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 129	04/09/2024	<u>332322</u>

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 181	03/09/2024	<u>331981</u>

Docto ID: 331994 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

ANEXO I

UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE-RO		
Unidade Orçamentária:	020401	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	
Funcional Programática:	04.122.0003.0043.0055	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA.	
Ficha:	711		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$ 11,05
Fonte de Recurso:	0.2.500.00	Recursos Próprios.	
Ficha:	712		
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$ 3.360,00
Fonte de Recurso:	0.2.500.00	Recursos Próprios.	
Ficha:	713		
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$ 73.318,42
Fonte de Recurso:	0.2.700.00	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.	
Funcional Programática:	04.122.0003.0043.0058	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA	
Ficha:	714		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$ 1.118,72
Fonte de Recurso:	0.2.701.00	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estado.	
Ficha:	715		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$ 2,44
Fonte de Recurso:	0.2.500.00	Recursos Próprios.	
Funcional Programática:	04.122.0003.0043.0054	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA	
Ficha:	716		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$194,93
Fonte de Recurso:	0.2.500.00	Recursos Próprios.	
Ficha:	717		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$ 88.989,58
Fonte de Recurso:	0.2.700.00	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.	

Superávit Financeiro: R\$ 166.995,14

Itapua do Oeste - RO, 02 de setembro de 2024.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ailton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



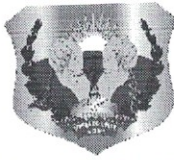
SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 03/09/2024 às 14:23, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **331998** e o código verificador **F363C589**.

		Cientes	CPF	Data/Hora	
Seq.	Nome		***.432.782 **	03/09/2024 14:19	
1	MARTA ALVES DA SILVA				
Documentos Relacionados					
				Data	ID
Seq.	Documento			03/09/2024	<u>331981</u>
1	OFÍCIO 181				
Docto ID: 331998 v1					



**ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - COF**

PARECER DO RELATOR

**PROJETO DE LEI Nº 060 /2024
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL**

O Relator da COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste/RO no uso de suas atribuições legais conferidas no regimento interno desta casa de leis, apresenta o seguinte parecer nos termos seguintes:

Trata-se do Projeto de Lei Nº 060/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal:

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO VALOR DE R\$ 166.995,14, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de orçamento e finanças, dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

In verbis:

Art. 219. – As proposições serão distribuídas;

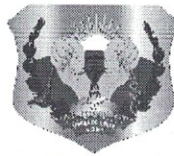
II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de orçamento e finanças e orçamento, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequado, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator OPINA A FAVOR, podendo ser analisado e votado em plenário

Itapuã do Oeste/RO, 12 de Setembro de 2024


**ANTONIO COSTA SENA
RELATOR – COF**





**ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - COF**

**PROJETO DE LEI Nº 060 /2024
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste/RO no uso de suas atribuições legais conferidas no regimento interno desta casa de leis, apresenta o seguinte parecer nos termos seguintes:

Trata-se do Projeto de Lei Nº 060/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal:

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR, NO VALOR DE R\$ 166.995,14 NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de orçamento e finanças, dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

In verbis:

Art. 219. – As proposições serão distribuídas;

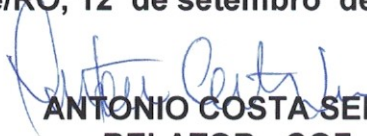
II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de orçamento e finanças e orçamento, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Em reunião, com os membros da comissão de orçamento e finanças desta casa de leis, para fins de tratar sobre o Projeto de Lei nº 060/2024 de autoria do PODER EXECUTIVO, o presidente da comissão de orçamento e finanças juntamente com o relator DECIDE:

Após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequado e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator OPINA A FAVOR, podendo ser analisado e votado em plenário


**HILBERTO PASCOAL PEREIRA
PRESIDENTE - COF**

Itapuã do Oeste/RO, 12 de setembro de 2024


**ANTONIO COSTA SENA
RELATOR - COF**





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº /2024

Autoria: Executivo Municipal

Inicialmente, faz-se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

- “O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes: Trata-se de Projeto de Lei nº /2024, de autoria do Poder Executivo, que, 2024 “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR, NO VALOR DE R\$ 166.995,14, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito: Art. 219 – As proposições serão distribuídas: I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa. Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor do projeto, podendo este ser analisado e votado pelo plenário.”

DECISÃO E VOTO DA PRESIDENTE DA CCJR

Em reunião a CCJ, para fins de tratar deste projeto de lei do executivo nº /2024, a presidente da comissão CCJR juntamente com o relator, e membros decidem:

Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.

Sala das Comissões.

MINÉIA DA SILVA PEREIRA
Presidente da CCJR

IVAN CARLOS TENORIO DE OLIVEIRA
Relator da CCJR

FÁBIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA
Vereador/membro



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI Nº/2024

Autoria: Executivo Municipal

Parecer do Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes:

- Trata-se de Projeto de Lei nº /2024, de autoria do Poder Executivo, que, “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR, NO VALOR DE R\$ 166.995,14, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito:

Art. 219 – As proposições serão distribuídas:

I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa.

Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei do executivo, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário.**

Sala das Comissões.


IVAN CARLOS TENORIO DE OLIVEIRA
Relator da CCJR

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO
OESTE/GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AUTÓGRAFO Nº 063/2024
PROJETO DE LEI 060/2024

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT DO
EXERCÍCIO ANTERIO, NO VALOR DE R\$ 166.995,14,
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAPUÃ DO OESTE, Estado Rondônia, aprova e eu, , sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superávit Financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor global de R\$ 166.995,14 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Quatorze Centavos). Alocados nos projetos/atividades conforme ANEXO I do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão por Superávit Financeiro, em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor global de R\$ R\$ 166.995,14 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Quatorze Centavos). Previstos no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme Anexo I do presente projeto.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão de Superávit Financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, previstos nos incisos I, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapua do Oeste/RO, 13 de setembro de 2024.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA

Vereadora-Presidente

Pres. Medici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 - Itapua do Oeste - (RO)
Fone/Fax: (0XX69) 3231 2283
e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br



ANEXO I

UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTE-RO	
Unidade Orçamentária:	020401 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	
Funcional Programática:	04.122.0003.0043.0055 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA.	
Ficha:	711	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 11,05
Fonte de Recurso:	0.2.500.00 Recursos Próprios.	
Ficha:	712	
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 3.360,00
Fonte de Recurso:	0.2.500.00 Recursos Próprios.	
Ficha:	713	
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 73.318,42
Fonte de Recurso:	0.2.700.00 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.	
Funcional Programática:	04.122.0003.0043.0058 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA	
Ficha:	714	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.118,72
Fonte de Recurso:	0.2.701.00 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estado.	
Ficha:	715	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 2,44
Fonte de Recurso:	0.2.500.00 Recursos Próprios.	
Funcional Programática:	04.122.0003.0043.0054 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA	
Ficha:	716	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$194,93
Fonte de Recurso:	0.2.500.00 Recursos Próprios.	
Ficha:	717	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 88.989,58
Fonte de Recurso:	0.2.700.00 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.	

Superávit Financeiro: R\$ 166.995,14





Município de Itapua do Oeste

63.761.936/0001-55

Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO

www.itapuadooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Numero	Data
AUTOGRAFO	63	13/09/2024

ID: 334955
CRC: D6CB875A

Processo: 0-0/0

Usuário: ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA

Criação: 13/09/2024 09:47:13 Finalização: 13/09/2024 09:49:56

Processo



Documento



MD5: 4840CFC961F5FF8E52D294E5217232EE

SHA256: AC37DF86DCB90FB2C38D16219A84F85947488261340E488A8F274DC29B496A22

Súmula/Objeto:

AUTOGRAFO 63 PROJETO 60

INTERESSADOS

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA	ITAPUA DO OESTE	RO	13/09/2024 09:49:00
--------------------------------	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

AUTOGRAFO	13/09/2024 09:48:50
-----------	---------------------

CIENTES

LUCELIA MARIA BATISTA	13/09/2024 10:07:32
-----------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA	PRESIDENTE CAMARA MUNICIPAL	13/09/2024 09:50:02
---	-----------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.043/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 334955 e o CRC D6CB875A.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

CÉDULA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO: VOTAÇÃO PROSEPO Nº 60

LEITURA ()

VOTAÇÃO ()

VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausent
Antônio Costa Sena	X			
Ailton José da Silva	X			
Fabio J. da Silva Ferreira Vereador Vice-Presidente				
Hilberto Pascoal Pereira	X			
Ivan Carlos T. de Oliveira	X			
Jefferson Eduardo O. Azevedo	X			
Lucas Santana Fiuza 2º secretário	X			
Minéia da Silva Pereira 1º secretária				X
Rose Lopes dos Santos Oliveira Presidente				X

SIM	06
NÃO	
Abstenções	
Ausente	

Aprovado	X
Rejeitado	

Itapuã do Oeste – RO, 12 de setembro de 2024.

Rose L. dos Santos Oliveira
Vereadora Presidente
Fabio J. da Silva Ferreira
Fabio J. da Silva Ferreira
Vereador Vice-Presidente

Minéia da Silva Pereira
1º secretária

Lucas Santana Fiuza
2º secretário